



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5.193, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.023

"Institui no Município de São João da Boa Vista o mês Dezembro Verde."

(Autor: Vereador Carlos Gomes-PL)"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São João da Boa Vista, o mês **DEZEMBRO VERDE**, dedicado à realização de ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

Art. 2º - A instituição do mês Dezembro Verde tem como objetivos:

I – conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato de maus-tratos;

II – dar maior visibilidade ao tema estimulando, à guarda responsável e à prevenção do abandono de animais;

III – contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município de São João da Boa Vista;

IV – ampliar o nível de eficiência das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º - Durante o mês Dezembro Verde, os órgãos do município que trabalham na defesa e proteção dos animais, poderão desenvolver ações educativas, cursos, workshops, palestras, fóruns, congressos, seminários, simpósios, colóquios ou assemelhados, visando a cumprir com os objetivos desta lei.

Parágrafo único - Dentre as ações previstas, o município poderá proceder à iluminação de locais públicos na cor verde.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (04.10.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
de Município nº 1394 na edição
do dia 06/10/23.

~~Secretário Geral~~
Assessor